

**Carta Convite FLACSO Brasil 002.2022**

**Brasília, 20 de abril de**

**Assunto: contratação de serviços especializados para a preparação, lançamento e seleção de propostas de soluções de inovação aberta para até 3 desafios públicos definidos pela SDIC/SEPEC/ME a respeito da internacionalização de Micro e Pequenas Empresas.**

Projeto de Cooperação Internacional **FLACSO nº 01/2021 - Consolidação do processo de internacionalização institucional da ENAP, com prioridade no intercâmbio de conhecimentos, experiências e boas práticas voltados para os projetos prioritários da Escola** - firmado pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) e a Faculdade Latino-americana de Ciências Sociais (FLACSO) **convida** as empresas especializadas a apresentarem propostas para o fornecimento dos serviços abaixo discriminados:

**1. OBJETO:**

O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de serviços especializados para a preparação, lançamento e seleção de propostas de soluções de inovação aberta para até 3 desafios públicos definidos pela SDIC/SEPEC/ME a respeito da internacionalização de Micro e Pequenas Empresas.

O resultado esperado é a realização de ciclo de inovação aberta para desafios referentes à internacionalização de micro e pequenas

**2. DESCRIÇÃO DAS ETAPAS, ATIVIDADES, PLANO DE TRABALHO, PRODUTOS E CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO E DE PAGAMENTO:**

Termo de Referência Cooperação Internacional nº 5/2022, itens 5, 6, 7, 8, 9, 11 e 12 em anexo.

**3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**

A empresa deverá apresentar:

- Cartão do CNPJ;
- Dados Bancários completos;
- Ata de eleição do Representante Legal da empresa;
- Certidão Negativa da Receita Federal;
- Certidão Negativa do INSS;
- Certidão Negativa do FGTS;
- Certidão quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

#### **4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

A proposta deverá ser enviada para o e-mail [desafios@enap.gov.br](mailto:desafios@enap.gov.br) até o dia 28 de abril de 2022.

#### **5. VIGÊNCIA:**

O projeto será executado por meio do contrato de serviço realizado através do Projeto FLACSO nº 1/2021, conforme as regras para a Cooperação Internacional e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

O prazo de entrega do produto final poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas nas normas operacionais da FLACSO e demais regramentos específicos aplicáveis ao Projeto de Cooperação Internacional Enap-FLACSO nº 1/2021, desde que devidamente justificado, sem que haja ampliação do valor a ser pago.

#### **6. VALIDADE DA PROPOSTA:**

A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias corridos, a contar da data de apresentação da mesma.

#### **7. DA CONTRATAÇÃO:**

Os recursos financeiros para execução do contrato serão oriundos do Projeto de Cooperação Técnica Internacional FLACSO 01/2021 - "Consolidar o processo de internacionalização institucional da Enap, com prioridade no intercâmbio de conhecimentos, experiências e boas práticas voltados para os projetos prioritários da Escola."

#### **8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será precedido da entrega dos produtos descritos no Termo de Referência e ateste de da prestação de serviços por parte da ENAP.

O pagamento será efetuado em até 10 dias úteis após o recebimento na FLACSO do ateste da prestação de serviços feita pela Enap, segundo as especificações técnicas constantes no Termo de Referência Cooperação Internacional nº 5/2022, mediante a emissão da nota fiscal por parte da Contratada.

A nota fiscal deverá conter discriminação detalhada dos serviços/produtos, conforme Termo de Referência/Contrato.

#### **9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:**

**As propostas serão avaliadas pela análise combinada de técnica e preço.**

Em relação ao preço, por se tratar de uma licitação pela modalidade convite, o limite para contratação de compras e serviços é de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), conforme Lei 8.666/93

Os critérios técnicos a serem avaliados dizem respeito à qualificação técnica da contratada e experiência profissional de equipe mínima a ser alocada no projeto.

### **Qualificação técnica da contratada**

A qualificação técnica deve ser comprovada por meio de contrato de prestação de serviços, atestados de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova inequívoca, e será avaliada conforme quadro abaixo:

#### **Quadro 02: Critérios de avaliação de qualificação técnica da contratada**

<b>Critério</b>	<b>Avaliação</b>
Experiência comprovada em realização de iniciativas de inovação aberta para governos ou voltadas à geração de impacto social	1 ponto por contrato, atestado de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova da experiência, sendo o <b>mínimo de 1 e o máximo de 5 pontos</b>
Experiência comprovada em realização de iniciativas de inovação aberta para outras organizações (excluindo governos ou voltadas à geração de impacto social)	1 ponto por contrato, atestado de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova da experiência, sendo o <b>mínimo de 1 e o máximo de 3 pontos</b>
<b>Pontuação mínima</b>	<b>2 pontos</b>
<b>Pontuação máxima</b>	<b>8 pontos</b>

Além dos documentos comprobatórios, deverão ser anexados à proposta um portfólio dos projetos apresentados para fins de complementação da avaliação.

### **Experiência da equipe mínima**

Será exigida uma equipe qualificada para a execução do projeto de no mínimo duas pessoas. Porém, a contratada poderá alocar outros profissionais, se julgar necessário. Além disso, um mesmo profissional pode ser designado para mais de uma função dentro da equipe mínima.

O projeto deverá contar com profissionais com experiência na condução de projetos de inovação aberta, preferencialmente para governos ou voltadas à geração de impacto social.

A experiência dos profissionais apontados como membros da equipe mínima deve ser comprovada por meio de contrato de prestação de serviços, declarações ou outro documento que faça prova inequívoca, e será avaliada conforme quadro abaixo:

**Quadro 03: Critérios de avaliação de experiência da equipe mínima**

<b>Critério</b>	<b>Avaliação</b>
Profissional 1: Experiência comprovada em realização de iniciativas de inovação aberta	1 ponto por contrato, atestado de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova da experiência, sendo o <b>mínimo de 1 e o máximo de 5 pontos</b>
Profissional 2: Experiência comprovada em realização de iniciativas de inovação aberta	1 ponto por contrato, atestado de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova da experiência, sendo o <b>mínimo de 1 e o máximo de 5 pontos</b>
<b>Pontuação mínima</b>	<b>2 pontos</b>
<b>Pontuação máxima</b>	<b>10 pontos</b>

A contratada deverá atingir a **pontuação mínima em cada critério e dois pontos no geral**, sob pena de desclassificação.

Além dos documentos comprobatórios, deverão ser anexados à proposta um portfólio dos projetos apresentados para fins de complementação da avaliação.

Havendo empate na análise combinada de técnica e preço, prevalecerá a proposta com o menor preço.

**10. PEDIDOS DE INFORMAÇÕES/ESCLARECIMENTOS:**

Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados, por escrito, via e-mail, no endereço [desafios@enap.gov.br](mailto:desafios@enap.gov.br).

O resultado será enviado via e-mail às empresas que apresentarem proposta.

Sem mais para o momento, agradecemos sua atenção.



Faculdade  
Latino-Americana de  
Ciências Sociais  
Sede Brasil

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Salete Sirlei Valesan Camba', with a long horizontal stroke extending to the right.

**Salete Sirlei Valesan Camba**  
Diretora - Flacso Brasil